

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE RENATO FERREIRA DE LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1269004182 SSP BA

CPF
087.279.646-98

DATA NASCIMENTO
02/11/1986

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DE LIMA
ANGELITA MARIA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

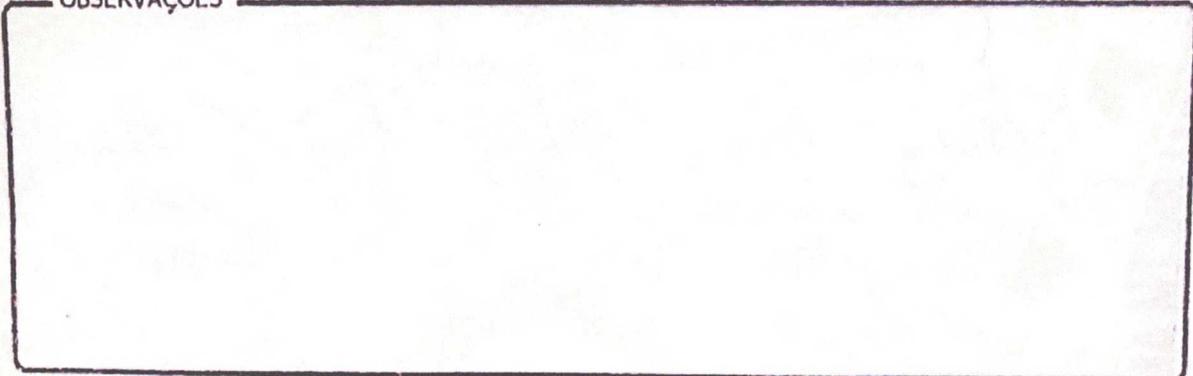
Nº REGISTRO
04834150242

VALIDADE
03/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2009

VÁLID' EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1942458522

OBSERVAÇÕES



Jose Renato Ferreira de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/10/2019

Larissa Abdalla Britto
Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

94261440534
MA041338596

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1942458522



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J R F DE LIMA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE RENATO FERREIRA DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Juazeiro – BA, data de nascimento 02/11/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 0483415024, expedida por DETRAN/MA em 03/10/2019 e CPF: nº 087.279.646-98, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA DAS CONSTELAÇÕES, RESIDENCIAL 5 ESTRELA, nº 33, APT. 204, BLOCO 12, PARQUE SANHAROL, CEP: 65913-420.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **J R F DE LIMA**, e usará a expressão **IMPACTOS CONSULTORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DAS CONSTELACOES, RESIDENCIAL 5 ESTRELA, nº 33, APT 204 BLOCO 12, PARQUE SANHAROL, Imperatriz - MA, CEP: 65913420.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; 8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; 8533-3/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 8533-3/00 - EDUCACAO SUPERIOR - POS GRADUACAO E EXTENSAO 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:



Código de Controle: 136A3.441F2.AA041.1BB21

SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa J R F DE LIMA, CNPJ nº 40.885.587/0001-88, sito à AV DAS CONSTELACOES, RESIDENCIAL 5 ESTRELA Nº 33 APT 204 BLOCO 12 , IMPERATRIZ /MA, neste ato representada por JOSE RENATO FERREIRA DE LIMA , CPF nº 087.279.646-98, Documento de Identificação nº 0483415024 SSPMA e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) EDUARDO NOGUEIRA BORGES, BRASILEIRO , portador(a) do CPF nº 766.357.913-53, Documento de Identificação nº 490733956 SSPMA , residente e domiciliado(a) à RUA LEONCIO PIRES DOURADO Nº 65 CENTRO , IMPERATRIZ /MA, telefone 999897177 , com poderes para representar o outorgante, no período de 15/09/2021 a 15/09/2022, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

- Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

IMPERATRIZ - MP, em 15/09/2021 13:14:48

Jose Renato Ferreira de Lima
(Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
Outorgante)

CÓDIGO DE CONTROLE: 136A3.441F2.AA041.1BB21

7 SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
www.cartorio7tz.com.br | Tabela: Guiomar Rocha Pereira Megalhães Bittencourt

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:
JOSE RENATO FERREIRA DE LIMA
Imperatriz, 16/09/2021 10:02:19 2537

Do(a) Sr.
Antonio Givaldo da Silva Filho - Escrevente

Selo: RECFIR029916GHWTFPSIE-2252 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

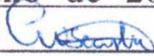
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel. (0**99) 3529-2039 – Fax 3529-2039



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJE desta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **30/07/2021 às 11h21**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **J R F DE LIMA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.885.587/0001-88.

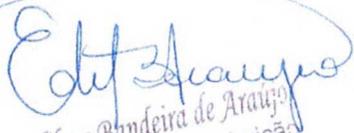
CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **30 (trinta) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro,  **Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.**

Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.



Imperatriz, **30 de julho de 2021**


Edilene Bandeira de Araújo
Secretária da Distribuição
Mat: 180585



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067374/21

Data da

21/09/2021 10:38:18

Inscrição Estadual: 126852146

CPF/CNPJ: 40885587000188

Razão Social: J R F DE LIMA

Endereço: AVE DAS CONSTELACOES RESIDENCIAL 5 ESTRELA, 33 APT 204 BLOCO 12

Telefone: (99)981931265

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 212027/21

Data da

16/09/2021 10:21:17

Inscrição Estadual: 126852146

CPF/CNPJ: 40885587000188

Razão Social: J R F DE LIMA

Endereço: AVE DAS CONSTELACOES RESIDENCIAL 5 ESTRELA, 33 APT 204 BLOCO 12

telefone: (99)981931265

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/09/2021 10:21:17



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000998512021

Data de expedição: 15/09/2021 07:27:40

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J R F DE LIMA** que possui o CNPJ **40.885.587/0001-88** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.885.587/0001-88

Razão Social: J R F DE LIMA

Endereço: AVENIDA DAS CONSTELACOES, RESIDENCIAL 5 ESTRELA
Número: 33

Bairro: PARQUE

SANHAROL

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

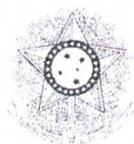
Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
17/02/2021

Código de validação: 3366917B00BAA5ADBB4BDC5C0B657A64

Data de validade da certidão: 14/11/2021

Finalidade: LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R F DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.885.587/0001-88

Certidão nº: 15536460/2021

Expedição: 13/05/2021, às 13:14:10

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R F DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.885.587/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R F DE LIMA
CNPJ: 40.885.587/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:24 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **BFF6.28CC.3B4E.CB65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.